

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018/SMS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA J. P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (MATERIAIS PERMANENTE).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Cooperlandia, Ourilândia do Norte - PA, a seguir denominado simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado à empresa **J. P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME**, devidamente inscrita no **CNPJ: 22.685.164/0001-32**, sediada na Rua Distrito Industrial, s/nº, Qd E, Setor T, Lt 2, Anexo 2, Sala A – Bairro D, Industrial – Ananindeua – PA – Cep 67.035-330, neste ato representado por **HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA JUNNIOR**, portador do CPF: 005.471.622-51 e do RG 6728645, Residente e domiciliado na Av. Alcindo Cacela nº85 – Umarizal – Belem - PA- PA, de ora em diante denominada simplesmente “**Contratada**”, objeto do Processo Administrativo 077/2018 – Pregão Presencial 044/2018/SMS, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato administrativo **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS (MATERIAIS PERMANENTE)**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA e em conformidade com o preço constante na proposta de preços devidamente reformulada pós-lances e Anexo I que passa a fazer parte deste Contrato e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que são parte integrantes do presente contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Dos preços

2.1.1 O **Contratante** pagará ao contratado, o valor de **R\$ 156.469,83 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**, do fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira.

2.1.2 A importância total referida no subitem 2.1.1, foi extraída da proposta reformulada pós-lances, e nela incluem todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento do Objeto licitado, tais como encargos sociais, previdenciário, trabalhista, seguro e transporte, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato administrativo.

2.2 - Do Pagamento

2.2.1 O pagamento concernente às despesas de fornecimento do objeto, descritos no subitem 1.1 da cláusula primeira será efetuado pela Tesouraria do Município, através depósito bancário ou (TED) em nome da **Contratada**, a vista no ato do recebimento dos produtos mediante nota fiscal/ fatura devidamente empenhada, e acompanhada da respectiva ordem de compra.

2.2.2 Não será efetuado qualquer pagamento a **Contratada** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.2.3 O pagamento destes materiais será a vista, pós entrega definitiva dos produtos.

Conta a ser creditada

Banco: BRASIL	Agencia: 1232-7	Conta Corrente: 71091-1
---------------	-----------------	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Emenda Parlamentar nº11441.605000/1170-06

10.122.0002.1053.0000 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes–FMS/SMS,
44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

4.1 Este contrato terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura e findar-se-á em 31/07/2019.

4.2 O presente contrato administrativo poderá ser prorrogado por iniciativa exclusiva do Contratante em conformidade com o prescrito no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1 O **Contratante** se obriga a proporcionar a **Contratada** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.2 Comunicar a **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao **Contratante**.

6.3 Providenciar o pagamento a **Contratada** no prazo pactuado na cláusula segunda, subitem 2.2.1, mediante nota fiscal devidamente empenhada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município devidamente credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 A **Contratada** se compromete a realizar a entrega do objeto descrito na cláusula primeira, na sede do Município no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor vencido no pregão e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que fazem parte deste contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

7.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do objeto ora contratado.

7.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem

7.4 Dar garantia dos produtos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, em conformidade com o fabricante, avocando para si eventuais custas decorrentes de substituição de peças e ou mão de obra decorrente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

8.1 Fica acordado entre as partes que não se aplica na presente avença qualquer pretensa de realinhamento de preços.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização sobre o fornecimento/recebimento do objeto da presente licitação, será exercida por um representante do **Contratante**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O **Contratante** se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NOVAÇÃO

11.1 Toda e qualquer tolerância por parte do **Contratante** na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atrasos na entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplica a adjudicatária as seguintes sanções:

a) advertência.

b) multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor do contrato administrativo, em decorrência de eventual fato superveniente que eventualmente cause prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso, salvo se por motivo de força maior definido em lei, e reconhecido pela Autoridade Máxima Municipal.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme prescreve o art 7º da lei 10.520/2002.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

12.2 A sanção de advertência de que trata a alínea “a” será aplicada pela Autoridade Máxima Municipal e poderá ser aplicada no caso de descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados no objeto ou descumprimento de qualquer avença deste contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto ao veículo de publicações de atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Ourilândia do Norte-Pa, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, 31 de Julho de 2018.

Marinalva Soares da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

J. P. COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QT	VLR UN	VLR TOTAL
02	ARMARIO DE AÇO MONTAVEL (A X L X P) 1980X900X400MM, C/ 02 PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS, NA COR CINZA (P)	REAL	UN	2	R\$594,99	R\$1.189,98
05	ASPIRADOR CIRURGICO MOD.A 45 - PLUS, OU SIMILIAR COM AJUSTE PARA VÁCUO, SUPORTE COM ATÉ DOIS FRASCOS COLETORES, VACUÔMETRO GRADUADO ATÉ 30 POL. HG.FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA DE DIAFRAGMA OU PISTÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE,TAMPA DO FRASCO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, FRASCOS COLETORES GRADUADOS: 2,5 LITROS (VIDRO), 5 LITROS (POLICARBONATO INQUEBRÁVEL) E 1 LITRO (DESCARTÁVEL), PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO/INTERMITENTE, SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA FRASCO CHEIO, MICROFILTRO BACTERIOLÓGICO, PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-1-2, NBR 606061-1-6 E NBR IEC 60601-1-9.	OLIDEF - RG:10227189012	UN	1	R\$2.552,49	R\$2.552,49
06	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 9 CICLOS, 3 BANDEJAS, CAMARA EM AÇO INOXIDAVEL 25LTS. NORMA ABNT, 220 VOLTS. REGISTRO NO MS. 12 MESES DE GARANTIA	STERMAX - RG 10430810009	UN	1	R\$ 40.042,14	R\$40.042,14
07	BALANÇA DIGITAL COM ANTROPÔMETRO W 200 A - BALANÇA ELETRONICA ADULTO COM REGUA ANTROPOMÉTRICA, CAPACIDADE MAXIMA 200 KG, DIVISOES DE 50 G: REGUA ANTROMETRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 MTS; DISPLAY LCD DE 6 DIGITOS DE 15 MM DE ALTURA E 6,5 MM, DE LARGURA COM BACKLIGHT DO DISPLAY APOS O	BALMAK	UN	1	R\$1.220,87	R\$1.220,87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	EQUIPAMENTO ATINGIR A CARGA MINIMA; PLATAFORMA 390 X 340 CM, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, CARBOSO: ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTATICA A PÓ: PADRAO NA COR BRANCA: TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULAVEIS EM BORRACHA I=SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMATICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA; GARANTIA 12 MESES, REGISTRO NA ANVISSA, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM, WELMY OU SIMILAR.					
08	BALDE A PEDAL, EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS	REAL	UN	10	R\$103,50	R\$1.035,00
10	BANHO MARIA DIGITAL, CAPACIDADE: 105 TUBOS 13MM, DIMENSÕES INTERNAS:300MM (COMPRIMENTO) X 154MM (LARGURA) X 100MM (ALTURA), DIMENSÕES EXTERNAS:330MM (COMPRIMENTO) X 160MM (LARGURA) X 145MM (ALTURA), PESO: APROXIMADAMENTE: 3,5 KG., POTÊNCIA: 150 WATS,TERMOSTATO DIGITAL PROGRAMÁVEL, ESTANTE PLÁSTICA,TAMPA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, TEMPERTAURA: ATÉ 60°C,CARCAÇA EXTERNA EM CHAPA FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	STERILIFER	UN	1	R\$1.260,50	R\$1.260,50
11	BANQUETA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO	REAL	UN	1	R\$494,79	R\$494,79
13	BERÇO RECÉM NASCIDO C/ CUNHA ACRÍLICA – ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL REDONDO, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL, CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL,DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA, DIMENSÃO	REAL	UN	2	R\$1.311,75	R\$2.623,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	INTERNA - 0,67M COMPRIMENTO X 0,34M LARGURA X 0,20M ALTURA. E COM 01 PRATELEIRA.					
14	BIOMBO TRIPLO, BANDEIRA LATERAIS, ESTRUTURA TUBULAR 3/4 REDONDA EM AÇO, CORTINA EM ALGODÃO CRU, RODÍZIOS NAS LATERAIS 2", CO MOVIMENTOS 360°, (OPCIONAL) ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DIMENSÕES 1,75 M LARGURA ABERTO X 1,80 M ALTURA,	REAL	UN	1	R\$372,82	R\$372,82
15	CADEIRA DE RODAS ADULTO EM AÇO CARBONO, COR PRETO, ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS REMOVÍVEL, APOIO PARA PÉS, RODA DIANTEIRA ARO 06, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO, PNEUS MACIÇOS, 40 CM ASSENTO, COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO	REAL	UN	1	R\$918,00	R\$918,00
16	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO EM AÇO CARBONO, COR PRETO/ CINZA ASSENTO/ ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, FREIOS BILATERAIS, APOIO DE BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXO, RODA DIANTEIRA ARO 08, RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO, PNEUS MACIÇOS, 60 CM ASSENTO, COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO, CAPACIDADE PESO 160 KG	REAL	UN	1	R\$1.897,50	R\$1.897,50
18	CAMA HOSPITALAR ADULTO SIMPLES (SEM MOVIMENTO FAWLER) METAL, COM RODÍZIOS, COM COLCHÃO HOSPITALAR REVESTIDO POR NAPA C/ZIPER, DENSIDADE D-28, PINTURA EM EPOXI COR BRANCA, CABECEIRA/PESEIRA FIXA, C/GRADE, LEITO EM CHAPA AÇO PINTADO	REAL	UN	2	R\$2.064,99	R\$4.129,98
19	CARRO CUBA 300 LTS. EM POLIPROPILENO, RODA MACIÇA, COM SUPORTE E TAMPA, COR BRANCO, PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS	REAL	UN	1	R\$1.805,00	R\$1.805,00
20	CARRO CURATIVO AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 22,23 MM X 1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX 0,75MM. ALÇA PARA LOCOMOÇÃO	REAL	UN	1	R\$1.001,17	R\$1.001,17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20MM. VARANDA DE PROTEÇÃO EM TODA VOLTA EM TREFILADO DE AÇO INOX 6,35MM. QUATRO RODÍZIOS GIRATÓRIOS TIPO BOLA DE 50,80MM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL: 1,15M. / TAMPO E PRATELEIRA 0,80M. LARGURA: 0,43M. ALTURA: 0,85M., COM BACIA E BALDE INOX, PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: ISENTO					
21	CARRO DE EMERGENCIA COMPLETO, COM ESTRUTURA/GABINETE AÇO PINTADO, COM TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR OU DESFRIBILADOR, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, 4 TOMADAS ELÉTRICAS TIPO FILTRO DE LINHA, POSSUI SISTEMA DE TRAVAS NAS GAVETAS, COM 04 GAVETAS.	REAL	UN	1	R\$3.386,00	R\$3.386,00
22	CARRO MACA SIMPLES LEITO EM INOX, COM COLCHONETE, COM GRADES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DAS BASES EM TUBO DE AÇO INOX DE 1 ¼" X 1,20 MM. LEITO FIXO, CABECEIRA MÓVEL. GRADES LATERAIS EM TUBO DE AÇO INOX DE 1" X 1,25 MM. PÁRACHOQUE DE BORRACHA. SUPORTE PARA SORO EM INOX. RODÍZIOS DE 5" SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAIS. DIMENSÕES: 1,90 X 0,55 X 0,80. REGISTRO ANVISA: 81095400005	ARTMED	UN	1	R\$2.556,25	R\$2.556,25
23	CENTRIFUGA INDUSTRIAL DE ROUPA HOSPITALAR CAPACIDADE 20 KG, TIPO BASCULANTE, CESTO AÇO INOXIDÁVEL, COM PAINEL DE COMANDO DIGITAL E TRAVA DE SEGURANÇA, ELETRICIDADE 220 VOLTS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. OBS: (MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E ESTADIA POR CONTA DA EMPRESA VENDERORA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA).	SITEC	UN	1	R\$34.674,99	R\$34.674,99
26	ESCADA HOSPITALAR USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, NUMERO DEGRAUS	REAL	UN	6	R\$209,55	R\$1.257,30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	2, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, AÇO INOXIDAVEL, DEGRAUS FIXO.					
31	LANTERNA CLÍNICA LED, MODELO RANDIANLITE II PRATA, LANTERNA DE ALTA QUALIDADE: ILUMINAÇÃO BRILHANTE LED PARA MELHOR VIZUALIZAÇÃO: MEDIDAS: 14 CM DE COMPRIMENTO E 1,2 CM DE DIAMETRO.	PREMIUM-ANVISA: 10385189002	UN	10	R\$62,85	R\$628,50
32	MESA DE CABECEIRA ESMALTADA, COM TAMPO EM MDF, COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES:GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE 0.80MM DE ESPESSURA. TAMPO EM MDF REVESTIDO EM LAMINADO DECORATIVO. POSSUI 01 (UMA) GAVETA E 01 (UMA) PORTA COM PRATELEIRA INTERNA EM CHAPA DE AÇO. PUXADORES EM PLÁSTICO. PÉS EM TUBO DE AÇO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. DIMENSÃO: 350 X 400 X 800 MM OPÇÕES DE LAMINADO DECORATIVO: BRANCO, ETC. MODELO: RN-07031 MARCA: "RENASCER"PROCEDÊNCIA: NACIONAL REGISTRO ANVISA: ISENTO	REAL	UN	2	R\$998,75	R\$1.997,50
33	MESA DE EXAME CLINICO INOX, LEITO MÓVEL ESTOFADO	REAL	UN	1	R\$979,87	R\$979,87
36	MESA REFEIÇÃO, MATÉRIA-PRIMA: AÇO E COM PINTURA EPÓXI. SUPERFÍCIE DE MDF, COR: BRANCA, POSSUI 4 (QUATRO) RODINHAS, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 66 CM. LARGURA: 45 CM. ALTURA MÍNIMA: 85 CM. ALTURA MÁXIMA: 120 CM.	REAL	UN	2	R\$445,89	R\$891,78
37	PULSE OXIMETER MODELO: PM 60 - OXIMENTRO DE PULSO COMPLETO, COM BATERIA RECARREGAVEL MODELO GTM91094-0605-FW, COM SENSOR DE DEDO EM SILICONE PEDIATRICO ESENSOR DE DEDO EM SILICONE ADULTO OU SENSOR	MINDRAY-RG: 80102510736	UN	1	R\$2.238,24	R\$2.238,24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	UNIVERSAL "Y" COM CLIPE PARA ORELHA (MINDRAY).					
38	SECADORA INDUSTRIAL DE ROUPA HOSPITALAR CAPACIDADE 22 KG. EXTRUTRA EXTERNA AÇO INOX, TAMBOR/CESTO AÇO INOX, AQUECIMENTO ELETRICO 220 VOLTS, COM FILTRO RETENTOR DE FIAPOS, VOLUME DO CESTO/TAMBOR 528 LTS., COM CONTROLE DE UMIDADE, COM PAINEL DE COMANDO DIGITAL, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. OBS: (MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E ESTADIA POR CONTA DA EMPRESA VENDERORA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA).MOD. T5550 ELETROLUX OU SIMILAR	SITEC	UN	1	R\$32.136,00	R\$32.136,00
39	SUORTE DE SORO , EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PEDESTAL, COM ALTURA REGULÁVEL, COM RODÍZIOS	REAL	UN	7	R\$300,07	R\$2.100,49
40	SUORTE HAMPER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO E SACO LONA LAVAVEL, CAPACIDADE 100 LTS	REAL	UN	2	R\$399.59	R\$799,18
VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						R\$144.189,84

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QT	VLR UN	VLR TOTAL
01	AR CONDICIONADO 12.000 BTU'S, COM MAIS DE UM CORPO, (01 CONDENSADOR E 01 EVAPORADORA) CENTRAL SPLIT SYSTEM, CICLO QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO, FILTRO LAVAVEL, VAZÃO DE AR 550 (M3/H), 220V 60HZ, CORRENTE (A) 5,6, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA .	AGRATO	UN	4	R\$2.502,40	R\$10.009,60
12	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDAVEL, FORNECE AGUA NATURAL E GELADA, 02 TORNEIRAS EMBUTIDAS E MASCARA	IBBL	UN	1	R\$792,42	R\$792,42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

	COLORIDA REMOVIVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHAPA INOXIDAVEL CONTRA CORROSÃO, TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO INJETADO, DEPOSITO DE AGUA EM POLIESTILENO ATOXICO, CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDINDO (AxLxP) 960X305X330 MM, PESO 14,5KG, 110/220V					
28	GELADEIRA FROST FREE 300L COR BRANCO, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETA MULTIUSO TRANSPARENTE, GAS ECOLOGICO C-PETANO E R600, FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, PORTA LATA, PÉS NIVELADORES, CAPAC. GELADEIRA 253 LTS, CAPAC. DO FREEZER 47 LTS, CLASSIF. ENERGETICA A, DIMENSÕES: ALTURA 153,9 CM X LARGURA 61,6 CM X PROFUNDIDADE 69,1 CM, 48 KG. 220 VOLTS.	CONTINENTAL	UN	1	R\$1.477,97	R\$1.477,97
VALOR TOTAL (DOZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						R\$12.279,99